



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.152, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.018.

Constitui Comissão de Assuntos Relevantes, com o objetivo de fiscalizar e apurar eventuais irregularidades sobre o projeto de autossustentabilidade de possível construção de casas em forma de cooperativa, no município de Ibitinga, pela entidade MMB – Movimento Morar Bem, pelo Presidente da MMB, Senhor André Santos, através do cooperativismo.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 10/2018, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca)

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno, para a apuração de fatos acerca do projeto de autossustentabilidade de possível construção de casas em forma de cooperativa, no município de Ibitinga, pela entidade MMB – Movimento Morar Bem, pelo Presidente da MMB, Senhor André Santos, através do cooperativismo.

Art. 2º Diante da relevância do assunto apontado no Artigo 1º, será objeto de apuração da Comissão de Assuntos Relevantes:

- I – constatação pelos membros da Comissão, juntamente com demais Vereadores e servidores da Câmara Municipal, a existência de contrato e se a empresa responsável possui habilitação no Ministério das Cidades, para participar no Minha Casa, Minha Vida entidades;
- II – analisar se a preparação de perfil dos participantes cooperados estão de acordo com as exigências da Caixa Econômica Federal;
- III – análise de toda documentação relativo às respostas da Caixa Econômica Federal e do Ministério Público de Ibitinga, bem como solicitar complementação de processos internos destas entidades;
- IV – realização de entrevistas, audiências, visitas e oitivas para a colheita de maiores evidências e elementos que possa subsidiar a elucidação dos fatos objeto desta Comissão de Assuntos Relevantes;
- V – demais fatos e atos inerentes ao objeto de criação desta Comissão de Assuntos Relevantes.

Art. 3º A Comissão de Assuntos Relevantes será composta de 03 membros, cabendo ao Presidente da Câmara indicar os Vereadores que irão compô-la, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos, sendo obrigatória a participação do primeiro/único signatário.

Art. 4º A Comissão de Assuntos Relevantes terá o prazo de funcionamento de 90 dias, prorrogável por igual período, uma única vez.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 5º Concluídos seus trabalhos, a Comissão de Assuntos Relevantes elaborará parecer sobre a matéria e protocolado na Secretaria da Câmara Municipal, indicando eventuais providências a serem tomadas.

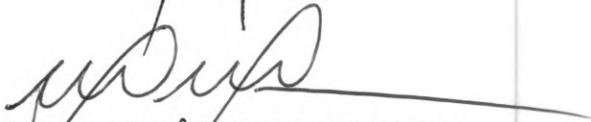
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 04 de dezembro de 2.018.


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 04 (quatro) de dezembro de dois mil e dezoito (2.018).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

